



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de picolés à base de leite sabor chocolate, destinados ao dia das crianças, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	2800	Sorvete Picolé a base de leite sabor chocolate	R\$ 250,00

A CONTRATADA compromete-se a ceder, de forma não onerosa, em regime de comodato e pelo prazo de um dia, 01 freezer com capacidade mínima de armazenar 2000 picolés.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de picolés à base de leite sabor chocolate se faz necessária para atender às atividades do dia das crianças do município de Taiacu, visando oferecer um lanche de qualidade, nutritivo e de fácil aceitação pelo público-alvo.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição do gênero alimentício para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

finalísticas, uma vez que a aquisição dos picolés à base de leite, proporciona aporte nutricional superior aos picolés de base apenas aquosa, reforçando a escolha pelo sabor chocolate em razão da maior aceitação entre crianças e adolescentes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

4.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.9. Cumprir rigorosamente as especificações do produto e prazos de entrega.

4.10. Substituir, sem ônus, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações ou que apresentar avarias.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Fundo Social, localizado AV: 13 de maio, Nº 405 - centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento pelo servidor Francis Wagner Gomes da Silva e definitivamente, no dia 12 de outubro pela manhã, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, a depender da característica de cada item.

5.4. Produto: Picolé à base de leite, sabor chocolate.

5.5. Peso líquido unitário: mínimo 40g.

5.6. Embalagem: individual, devidamente lacrada e com identificação do fabricante.

5.7. Condições: manter armazenado em congelamento, dentro do prazo de validade.

5.8. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega.

5.9. O fornecedor deverá entregar o produto devidamente acondicionado, garantindo a integridade e a qualidade até o local de recebimento.

5.10. O transporte deve assegurar a manutenção da cadeia de frio (uso de veículo adequado com compartimento refrigerado).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
08.244.0002.2.032. Ações de FSSM;
3.3.90.32.99. Outros Materiais de Distribuição Gratuita.
Ficha analítica nº 115.
Desdobrada nº 5289.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 510.0000.

Taiacu – SP, 09 de setembro de 2025.

Fernanda Regina Garcia Sciarra